



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 17/11/2008 às 18:05
Assistente

MPV - 446

00054

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
14/11/2008

proposição
Medida Provisória nº 446/2008

Autora
Dep. Rita Camata (PMDB/ES)

nº do prontuário
279

- 1 * Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. 6 aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo 11	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o Art. 11 da MP 446/2008

"Art. 11 SUPRIMIDO"

Justificativa

No que pese a intenção do Poder Executivo de eficiência à tramitação dos pedidos de concessão de certificado de entidade benficiente, bem como às ações dessas entidades, não é pertinente, muito menos correto com os contribuintes brasileiros, possibilitar que tais ações quando relativas à área da saúde, não sejam as especificadas nos arts. 4º e 5º da MP 446/2008.

Garantir em lei, que tais entidades atuem na área de desenvolvimento institucional, a qual pode perfeitamente ser desempenhada pelo quadro técnico do próprio Ministério, é abrir um grave precedente desvio de ação de saúde e fraudes, pois não há meios concretos de auferi-las.

Por este motivo propomos a supressão do dispositivo do corpo da MP 446/2008.

PARLAMENTAR

Dep. Rita Camata – PMDB/ES

CONFERE COM O ORIGINAL
JULY
Claudia Lyra Nascimento
Secretaria-Geral da MP

SENADO FEDERAL
128
MPV 446/08